



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 280 – DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 100.000,00.

JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Mogi Mirim, autorizado a efetuar a transposição de dotações orçamentárias, na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:


DE:

02	CÂMARA MUNICIPAL	
02.01.02	LEGISLATIVO	
02.01.02.01.031.0003.2.10 4	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	(13) 100.000,00
TOTAL		100.000,00

PARA:

02	CÂMARA MUNICIPAL	
02.01.01	ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DA CÂMARA	
02.01.01.01.031.0001.2.00 1	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	(05) 100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


VEREADOR JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2016
Autoria: Vereador João Antonio Pires Gonçalves

CM - SECRETARIA
MOI Decreto Legislativo 280/16
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial MM,
EM SUA EDIÇÃO DE 10, 12, 2016
MOGI MIRIM 10, 12, 2016